PORTARIA Nº. 209, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSTITUI EQUIPE DE AUDITORIA OPERACIONAL INTERNA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do artigo 39, do Regimento Interno,

EZEQUIEL DE ANDRADE, Presidente da Câmara de Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do artigo 39, do Regimento Interno. Com base na Lei Complementar Municipal nº009/2005, e na Resolução nº05/2013 deste Poder Legislativo Municipal. Com vistas a dar cumprimento ao que dispõe a referida resolução, quanto à realização de auditoria interna no âmbito da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída a equipe de auditores que executará Auditoria Operacional Interna no âmbito desta Câmara de Vereadores, conforme Projeto de Auditoria Operacional Interna 2020, elaborado pela Unidade de Controle Interno deste Poder Legislativo Municipal, o qual segue as determinações da Lei Complementar 009/2005 e da Instrução Normativa nº01/2013 da Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Itapoá ratificada pela Resolução nº05/2013 da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, com a seguinte composição:

1. FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO – AUDITOR;
2. PATRÍCIA CARNEIRO BRAZ GUERRA DE SOUZA – AUDITORA; e,
3. FERNANDA LUZIA GUTOSKI DUARTE– AUDITORA;

§ 1º. A auditoria se realizará nos termos do Decreto Legislativo Nº 160/2020, no período de 07 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

§ 2º. Conforme dispõe o art. 10, §4º, da Resolução nº05/2013, os servidores por este

ato nomeados, nos meses em que ocorrer a auditoria, farão jus à verba correspondente a 20% (vinte por cento) do seu salário base, paga junto aos vencimentos dos respectivos meses, a título de gratificação pelos serviços de auditoria prestados.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, 02 de dezembro de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE
Presidente
[assinado digitalmente]